



LEI Nº 1426, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Publicado no D.O.E. Nº 11.989
Em 19/06/2009 - Pág.: 25

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
PROCEDER A DOAÇÃO DE TERRENO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA-RN, MARÍLIA PEREIRA DIAS, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo, autorizado a doar um terreno do Patrimônio Municipal a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Nº 04.058.766/0001-88**, com endereço Na Avenida Rodrigues Alves, s/n, Tirol – Natal/RN, com uma área de 224,67m², localizado na Rua Potengi, s/n – Centro, Macaíba/RN, com os seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE: com 17,97m, com a Rua Potengi e 3,13m c/ Rua Potengi;

Ao NORDESTE: com 10,18m com a Rua Potengi;

Ao SUDESTE: com 13,36m, com a Praça Potengi;

Ao SUDOESTE: com 28,08m, com o Comando Policial;

Ao NOROESTE: com 1,45m, com a Rua Potengi.

Art. 2º - O terreno de que trata esta Lei, será destinado à implantação de uma ANTENA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO.

Art. 3º - A planta de construção de que trata o artigo anterior deverá ser submetida à consideração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a fim de ser deferida pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º – A área referida na presente Lei reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal, se no período de 01 (um) ano, não for implanta a referida antena (destinação da presente doação), ou utilizado para fins diferentes do mesmo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 10 DE JUNHO DE 2009.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL